



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

NORMAS DE ACESSO ÀS VAGAS PARA OCUPAÇÃO DE 7 LUGARES NAS RESIDÊNCIAS Montepio Geral - Associação Mutualista

INTRODUÇÃO

O presente normativo enquadra a forma de selecção dos utentes a integrar nas 7 vagas definidas pelo Protocolo celebrado a 19 de Abril de 2007 entre a Câmara Municipal do Montijo e as Residências Montepio Geral - Associação Mutualista instituição.

Norma I - Divulgação

Compete à Câmara Municipal do Montijo, através da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde (doravante designada por DDSPS), a divulgação da existência das vagas para valência de lar de idosos nas Residências Montepio Geral - Associação Mutualista, podendo efectua-la a toda a população idosa do Concelho, ou utilizando Projetos que enquadrem potenciais interessados, nomeadamente a “Universidade Sénior” ou “Projeto Junto de Si”.

Norma II - Seleção

A DDSPS selecciona os utentes a integrar nas Residências Montepio Geral - Associação Mutualista, obedecendo ao presente normativo.

A indicação do utente é comunicada às Residências Montepio Geral - Associação Mutualista, através do envio de um pedido de integração com respectivo relatório técnico em anexo, sendo posteriormente celebrado o habitual contrato de prestação de serviços entre o utente e a referida instituição.

Norma III - Custos a suportar pelo utente

O custo a suportar pelo utente é de 50% dos preços em vigor que são os constantes da tabela anexa. Aos utentes permanentemente acamados aplicam-se as condições da referida tabela.

Os custos a suportar pelos utentes indicados pela Autarquia serão actualizados em simultâneo com a actualização da tabela.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Norma IV - Avaliação da Condição de Recursos

A DDSPS avalia a condição de recursos do requerente confirmando que o seu rendimento mensal disponível cobre 75% do valor da prestação mensal.

Os restantes encargos serão suportados pelo Agregado Familiar do idoso.

Norma V - Condições de Admissão

Condições de admissão:

- a) Residir no Concelho do Montijo
- b) Cumprir a condição de recursos estabelecida na Norma II

Norma VI - Processo de Admissão e Situações Prioritárias

A admissão é realizada por ordem de entrada de processo. Em caso do número de solicitações ser superior ao número de vagas existentes, priorizam-se as seguintes condições de admissão:

- c) *Idosos cuja família esteja impossibilitada, por razões de saúde, laborais ou outras razões atendíveis, de prestar os cuidados necessários ao idoso ou idosa.*
- d) Estados de demência do idoso ou da idosa que constituam factores de risco para o próprio ou para os seus familiares;

Norma VII - Avaliação

Compete às Residências Montepio Geral - Associação Mutualista informar a DDSPS do número de vagas ocupadas e por ocupar.

Residência Montepio Montijo
PREÇÁRIO - 2012

Quarto Individual MENSALIDADES

Preço Base

Individual 2.100 €

Quarto Duplo MENSALIDADES

Preço Base

Duplo 1 PAX
1.800 €

Acréscimo p/ permanentemente acamado - 420,00€